

Aviso DRH – 06/2022

Procedimento concursal ao abrigo do Código do Trabalho para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2018, de 6 de agosto, dos artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de 1 **(um) posto de trabalho** previsto e não ocupado no mapa de pessoal de Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:



Técnico Superior - 1 (um) TS – para o Gabinete de Aquisições e Gestão de Infraestruturas

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão.
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.



Com particular intervenção:

1. Apoio jurídico na preparação de propostas no âmbito de procedimentos de contratação pública ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
2. Apoio ao órgão competente para a decisão de contratar no exercício das suas competências legais;
3. Elaboração de peças de procedimentos de contratação pública, apoio a júris de procedimento e apoio ao órgão competente para a decisão de contratar;
4. Apoio jurídico na preparação de propostas e de pronúncias em audiência prévia no âmbito de procedimentos de contratação pública;
5. Acompanhamento da execução de contratos.



2. MODALIDADE DO TIPO DE VÍNCULO

Contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho por tempo indeterminado.



3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- 3.1.** Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;



- 3.2. 18 anos de idade completos;
- 3.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 3.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 3.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

- Licenciatura ou Mestrado em Direito.
- Formação específica em direito público na área da contratação pública (fator preferencial);
- Experiência profissional na área de Contratação Pública;
- Conhecimentos consolidados do regime jurídico do código dos contratos públicos e do código do procedimento administrativo.



5. OUTROS REQUISITOS

- Elevado sentido crítico e de responsabilidade e forte capacidade analítica;
- Atitude proativa ao nível da resolução de tarefas e apresentação de propostas de soluções adequadas e inovadoras;
- Polivalência e disponibilidade para assumir novos desafios;
- Boa capacidade de comunicação, tanto oral como escrita;
- Espírito de entreatajuda, boa disposição e capacidade para trabalhar em equipa à consideração superior;
- Capacidade de análise e pensamento crítico, de planeamento e de organização;
- Orientação para objetivos e cumprimentos de prazos;
- Dinamismo, proatividade e sentido responsabilidade;
- Atenção ao detalhe.



6. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíinha S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão educativa.



7. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA e no Código do Trabalho.



8. RETRIBUIÇÃO:

Correspondente à da carreira/categoria de Técnico Superior, entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, nível 15A a 19A, da carreira/categoria respetiva, nos termos do artigo 13.º e do Anexo II do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

9. PRAZO DE VALIDADE:

Nos termos do artigo 19.º, n.º 4 do Regulamento n.º 304/2019, será constituída uma reserva de recrutamento pelo período de 6 meses, eventualmente renovável por períodos iguais, até ao limite máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

10.1 Métodos e ponderação

- a) –Avaliação curricular (AC) - 60%
- b) - Entrevista profissional de seleção (EPS) – 40%

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF=60\% AC+40\%EPS.$$

10.2. Aplicação dos métodos de seleção

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do Júri, bem como os critérios de ordenação preferencial em caso de empate, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, ou desistam de a qualquer um dos métodos de seleção.

10.3. A Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica; formação em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar; experiência profissional no exercício de funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura e experiência profissional no exercício de funções em áreas relacionadas com as funções do lugar posto a concurso, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

$$AC=(20\% \times HA) + (20\% \times FP) + (60\% \times EP)$$



Sendo:

HA: Habilitação Académica

FP: Formação Profissional

EP: Experiência Profissional

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação equivalente certificado pelas entidades competentes. O júri deliberou atribuir a classificação máxima de 4 valores, que corresponde a uma percentagem de 20% (vinte por cento) da classificação máxima total. A avaliação curricular terá caráter eliminatório no que diz respeito à licenciatura ou mestrado, tendo o júri deliberado, por unanimidade, que serão admitidos os candidatos que possuam licenciatura ou mestrado em direito calculada da seguinte forma:

	Licenciatura em Direito (a1) (4 anos)	Licenciatura noutra área e Mestrado em Direito (a2)	Mestrado em Direito ou licenciatura em direito pré- bolonha (a3)
Ponderação	18% x nota da licenciatura <i>a nota a licenciatura deve ser normalizada de 0-20 valores.</i>	10% * a nota do mestrado <i>a nota a licenciatura deve ser normalizada de 0-20 valores.</i>	+ 0,2 valores que acrescem à pontuação dada no ponto a1)

- b) **Formação Profissional (FP) e ações de formação:** serão ponderadas as ações de formação/seminários/workshops/sessões de informação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional e com o lugar posto a concurso. O júri decidiu considerar exclusivamente as ações de formação relevante, ou seja, aquelas que incidem sobre a aquisição de conhecimentos e competências diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas. O júri deliberou atribuir a classificação máxima de 4 valores, que corresponde a uma percentagem de 20% (vinte por cento) da classificação máxima total, pontuando os candidatos de acordo com a seguinte tabela:

Sem formação	0 valores
<30 horas de formação relevante	10 valores
≥ 30 horas e < 50 horas de formação relevante	14 valores
≥ 50 horas e < 80 horas de formação relevante	16 valores



≥ 80 a < 100 horas de formação relevante	18 valores
≥ 100 horas de formação relevante	20 valores

NOTA: No caso de o certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação/workshop/seminários corresponde a sete horas e uma semana a 35 horas.

a) Experiência Profissional (EP): será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade ou área afins para a qual é aberto o concurso. O júri deliberou atribuir a classificação global máxima de 12 valores, correspondendo a uma percentagem total de 60% (sessenta por cento) da classificação total, por entender que o exercício efetivo de uma função assegura a aquisição de competências, métodos e técnicas que proporcionam conhecimento e conduzem a uma boa prática profissional e melhor adaptação ao posto de trabalho. O júri deliberou, por unanimidade, ponderar a experiência profissional geral e a experiência profissional específica, do seguinte modo:-----

c1) Experiência Profissional Geral (EPG*40%) – considera-se a experiência profissional geral a desempenhada em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível a detenção de uma licenciatura em direito.

- >0 e < 3 anos de experiência – 5 valores
- >3 e < 5 anos de experiência – 10 valores
- >5 e < 7 anos de serviço – 15 valores
- > 7 anos de serviço – 20 valores

c2) Experiência Profissional Específica (EPE*60%) – consideram-se os anos de experiência no exercício de funções em áreas especificamente relacionadas com a preparação de abertura, apoio à análise pelos órgãos com competência legal, adjudicação, celebração de contratos e acompanhamento de execução de contratos relativos a procedimentos de contratação pública ao abrigo do CCP, valorados da seguinte forma:

- Sem experiência – 0 valores
- >0 e < 3 anos de experiência – 10 valores
- >3 e < 5 anos de experiência – 10 valores
- >5 e < 7 anos de experiência – 15 valores
- ≥ 7 anos de experiência – 20 valores

A classificação da experiência profissional de é obtida pela aplicação da seguinte fórmula: EP= 40% EPG+ 60% EPE



10.4. Entrevista profissional de seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com uma ponderação final de 40%. A EPS terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética ponderada das classificações dos subfactores que a seguir se elencam, com arredondamento até à centésima:

- **Motivação e interesse pelo lugar (MIL):** correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mais (adequadas) situações profissionais, tendo em conta a sua preparação académica, formação profissional e vivência profissional que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às funções a ocupar;
- **Capacidade de Comunicação (CC):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.
- **Análise da informação e Sentido Crítico (AISC):** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT):** se o perfil dos candidatos se enquadra nos conhecimentos, experiência, habilidades, atitudes e valores requeridos para o posto de trabalho a ocupar.

A classificação da entrevista profissional de seleção é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = 25 \% \text{MIL} + 25 \% \text{CC} + 25 \% \text{AISC} + 25 \% \text{CPPT}$$

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura nos jornais e no site do IPCA.

12. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

12.1.A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Diploma/certificado de habilitações (obrigatória entrega do comprovativo de licenciatura e/ou mestrado);



- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- d) Documentos comprovativos de formação;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

12.2.O requerimento e os documentos acima referidos devem ser remetidos exclusivamente para os seguintes endereços de correio eletrónico:

Aviso	Email
DRH 06/2022– TS GAGI	aviso-drh-06-2022@ipca.pt

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

12.3.A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento com os dados constantes do anexo I e menção explícita da referência do presente Aviso, de certificado de habilitações e de declaração conforme anexo II, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção;

12.4. A não entrega, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae (comprovativos de formação e experiência profissional), implica que os mesmos não poderão ser considerados.

13. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, do Regulamento acima referido, o membro do júri que substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, é o 1.º vogal efetivo.

Presidente: Maria do Rosário Silva Fernandes, Diretora da Unidade Transversal Flexível de Gestão Estratégica de Infraestruturas e Compras;

Membros efetivos

1.º Vogal: Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho, Diretora da Unidade Transversal Flexível para o Estudo, Planeamento e Implementação do Programa SUSTENDEV;

2.º Vogal: Cristiana Rodrigues Serejo, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Design;

Membros suplentes

1.º Vogal: Carla Maria da Costa e Cruz, Diretora dos Serviços de Ação Social;

2.º Vogal: Miguel Machado de Sá Abreu Terroso, Professor Adjunto da Escola Superior de Design.



14. REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo:

14.1 Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;

14.2 Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora o projeto de lista de ordenação final e a proposta de decisão final, que é notificada, por correio eletrónico, a todos os candidatos para se pronunciarem, nos termos do definido no regulamento interno.



15. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados finais serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA no link relativo à Divisão de Recursos Humanos: <https://ipca.pt/ipca/servicos-ipca/recursos-humanos/publicitacao-de-actos-relativos-a-contratacao-de-trabalhadores/>.



16. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em: <https://ipca.pt/ipca/apresentacao/o-ipca/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>.



18. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1 O procedimento é válido para a vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos, com exceção do previsto no ponto 9 deste aviso;



18.2 O procedimento pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por razões de interesse da instituição até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos admitidos, no âmbito da audiência dos interessados.

Barcelos, 04 de agosto de 2022

A Presidente do IPCA, Professora Doutora Maria José Fernandes



ANEXO I

Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^ª se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^ª (...).

O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mais declara que aceita que todas as notificações referentes ao procedimento de recrutamento sejam feitas por correio eletrónico, para o endereço do candidato acima indicado.

(Local e data)

(Assinatura)

Anexos:

- *Curriculum vitae* detalhado;
- Diploma/certificado de habilitações;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II do Aviso;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.



ANEXO II

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(nome completo), filho de ... e de ... , (estado civil), (profissão), portador(a) do (documento de identificação) (n.º e validade), e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a (data) em (localidade de nascimento), com morada em (endereço pessoal ou profissional), telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego ao abrigo do determinado no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)

